

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
(SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS)**

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de galeria celular de concreto armado pré-fabricada, que serão utilizadas na manutenção de vias urbanas do município de Curitibanos/SC. Vigência desse processo, 01 (um) ano.

Centro de custos, Secretaria de Transportes e Obras.

LOTE 01 - GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA.

Item	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	Galeria celular de concreto armado pré-fabricada. Características: -Dimensões: 3,00mt x 3,00mt x 1,00mt. -Espessura da parede: 20cm. -Trânsito: 45ton. -Aterro: de 1,50mt a 2,00mt. Galerias de concreto fabricadas conforme NBR 15396/2018 da ABNT.	R\$ 8.205,00	R\$ 246.150,00
			TOTAL	R\$ 246.150,00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de galerias celular de concreto armado pré-fabricada que serão utilizadas na manutenção de vias urbanas do município de Curitibanos/SC, dando uma melhor vazão de água, pois os tubos atuais não estão respondendo a demanda das fortes chuvas que vem ocorrendo, necessitando substituição. As referidas galerias serão utilizadas no Loteamento Santa Felicidade.

2. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

2.1. O valor total máximo estimado da contratação, conforme pesquisa de mercado anexa a este, é de R\$ 246.150,00 (duzentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta reais).

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. O produto deverá ser entregue sem custos adicionais conforme solicitação do setor responsável na obra, dentro do município de Curitibanos-SC. Fone (49) 3241-1477, Horário compreendido entre 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. O material e mão de obra a serem empregado na realização do serviço, bem como qualquer providencia necessárias para o atendimento da necessidade descrita neste Termo de Referência, correrá por conta da Contratada.

4.2. Todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.

4.3. Qualquer dano, causado por má qualidade do serviço prestado ou durante a execução do

serviço são de responsabilidade da empresa contratada.

4.4 A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.5 O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.

4.6. O pagamento (aceite na nota fiscal) pelos serviços/produtos dos itens do presente termo de referência somente será realizado após sua conferência.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.. As empresas, participantes do processo deverão apresentar:

5.1.1 Prova de registro, acompanhada de prova de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s), perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina – CAU/SC.

5.1.2 Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado de Santa Catarina, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, o visto do CREA ou CAU do Estado de Santa Catarina.

5.1.3 Prova de registro ou inscrição, acompanhada de prova de regularidade da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina – CAU/SC.

5.1.4 Em se tratando de empresa não registrada no CREA ou CAU do Estado de Santa Catarina, esta deverá apresentar a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado de Santa Catarina.

5.1.5 Laudo de ensaio de compressão, expedido com data igual ou inferior a 90 dias da data de abertura do presente processo licitatório, sob pena de desclassificação, segundo as especificações das normas da ABNT NBR 15.396- Aduelas (galerias celulares), de concreto armado pré-fabricados, realizado por laboratório de materiais.

5.1.6 No momento da entrega dos produtos, também deverão apresentar documentos solicitados no processo de licitação, original ou cópia autenticada.

6. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, contados da data da solicitação desta Secretaria.

6.2. O recebimento definitivo dos serviço/produtos se dará após a verificação visual para a constatação da integridade e qualidade do mesmo.

6.3. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue:

6.3.1. sendo no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e

6.3.2. se resultarem insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.

6.3.3. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e característica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

6.4. A garantia mínima será de 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo do produto.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto.

Curitibanos-SC, 28 de janeiro de 2026.

Ismael Antonello Pereira
Diretor Dep. Administrativo/Obras
12410763